

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA
 IPREAF INST PREV DO SERVIDOR MUNIC DE A FLORESTA
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.775.000,00	6.775.000,00	13.297.736,84	196,27	6.522.736,84
RECEITAS CORRENTES	6.775.000,00	6.775.000,00	13.297.736,84	196,27	6.522.736,84
Receitas de Contribuições	5.560.000,00	5.560.000,00	5.073.853,03	91,25	-486.146,97
Contribuições Sociais	5.560.000,00	5.560.000,00	5.073.853,03	91,25	-486.146,97
Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	7.922.959,99	320,49	7.322.959,99
Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	7.922.959,99	320,49	7.322.959,99
Outras Receitas Correntes	615.000,00	615.000,00	300.923,82	48,93	-314.076,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	615.000,00	615.000,00	300.923,82	48,93	-314.076,18
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00			-10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	605.000,00	605.000,00	300.923,82	49,73	-304.076,18
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	8.770.000,00	8.770.000,00	8.202.049,19	93,52	-567.950,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	15.545.000,00	15.545.000,00	21.499.786,03	138,30	5.954.786,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	15.545.000,00	15.545.000,00	21.499.786,03	138,30	5.954.786,03
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	15.545.000,00	15.545.000,00	21.499.786,03	138,30	5.954.786,03

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA
 IPREAF INST PREV DO SERVIDOR MUNIC DE A FLORESTA
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
 Exercício de 2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.770.000,00	8.770.000,00	8.202.049,19	93,52	-567.950,81
Receitas de Contribuições	8.770.000,00	8.770.000,00	8.202.049,19	93,52	-567.950,81
Contribuições Sociais	8.770.000,00	8.770.000,00	8.202.049,19	93,52	-567.950,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.770.000,00	8.770.000,00	8.202.049,19	93,52	-567.950,81
TOTAL (V) = (III + IV)	8.770.000,00	8.770.000,00	8.202.049,19	93,52	-567.950,81

R\$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.


 VALMIR GUEDES PEREIRA
 DIRETOR EXECUTIVO


 ROBERTO DE CARLI
 CONTADOR CRC MT 007888/O-8

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA
 IPREAF INST PREV DO SERVIDOR MUNIC DE A FLORESTA
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

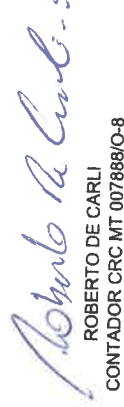
Exercício de 2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas		% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
			Até o Mês (g)	Até o Mês (i)		Até o Mês (j)	Até o Mês (k)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
DESPESAS CORRENTES	10.897.000,00	10.897.000,00	7.806.923,38	7.806.923,38	7.806.923,38	7.792.161,53	71,64	3.090.076,62	
Pessoal e Encargos Sociais	10.762.000,00	10.762.000,00	7.804.964,38	7.804.964,38	7.804.964,38	7.790.202,53	72,52	2.957.035,62	
Outras Despesas Correntes	9.880.000,00	9.780.000,00	7.341.301,48	7.341.301,48	7.341.301,48	7.341.301,48	75,06	2.438.698,52	
DESPESAS DE CAPITAL	882.000,00	982.000,00	463.662,90	463.662,90	463.662,90	448.901,05	47,21	518.337,10	
Investimentos	135.000,00	135.000,00	1.959,00	1.959,00	1.959,00	1.959,00	1,45	133.041,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	135.000,00	135.000,00	1.959,00	1.959,00	1.959,00	1.959,00	1,45	133.041,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	90.000,00	90.000,00	82.769,27	82.769,27	82.769,27	82.769,27	91,96	7.230,73	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	10.987.000,00	10.987.000,00	7.889.692,65	7.889.692,65	7.889.692,65	7.874.930,80	71,80	3.097.307,35	
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	10.987.000,00	10.987.000,00	7.889.692,65	7.889.692,65	7.889.692,65	7.874.930,80	71,80	3.097.307,35	
SUPERÁVIT (XIV)	4.558.000,00	4.558.000,00	13.610.093,38	13.610.093,38	13.610.093,38	13.610.093,38	298,59	-9.052.093,38	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	15.545.000,00	15.545.000,00	21.499.786,03	21.499.786,03	21.499.786,03	21.499.786,03	138,30	-5.954.786,03	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS CORRENTES (I)	90.000,00	90.000,00	82.769,27	82.769,27	82.769,27	82.769,27	91,96	7.230,73	
Pessoal e Encargos Sociais	90.000,00	90.000,00	82.769,27	82.769,27	82.769,27	82.769,27	91,96	7.230,73	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I + II)	90.000,00	90.000,00	82.769,27	82.769,27	82.769,27	82.769,27	91,96	7.230,73	
SUPERÁVIT (IV)	8.770.000,00	8.770.000,00	8.202.049,19	8.202.049,19	8.202.049,19	8.202.049,19	93,52	567.950,81	
TOTAL (V) = (III + IV)	8.860.000,00	8.860.000,00	8.284.818,46	8.284.818,46	8.284.818,46	8.284.818,46	93,50	575.181,54	

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.


 VALMIR GUEDES PEREIRA
 DIRETOR EXECUTIVO


 ROBERTO DE CARLI
 CONTADOR CRC-MT 007888/O-8

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA
 IPREAF INST PREV DO SERVIDOR MUNIC DE A FLORESTA
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Exercício de 2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

R\$ 1,00

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	288,07	2.150,00	430,00		2.008,07
Outras Despesas Correntes	288,07	2.150,00	430,00		2.008,07
TOTAL	288,07	2.150,00	430,00		2.008,07

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MGASP.


 VALMIR GUEDES PEREIRA
 DIRETOR EXECUTIVO


 ROBERTO DE CARLI
 CONTADOR CRC-MT 007886/O-8



NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (6ª Ed.) determina que o Balanço Orçamentário deve ser acompanhado das seguintes explicações:

A) Receitas e Despesas Intraorçamentárias:

A rubrica "Receitas Intraorçamentárias", para o IPREAF, corresponde à arrecadação:

- da cota patronal das contribuições previdenciárias da Prefeitura Municipal, da Câmara dos Vereadores e do próprio IPREAF;
- da amortização do principal do parcelamento TPDF nº 001/2001;
- das multas e juros de mora que incidem sobre a atualização do parcelamento TPDF nº 001/2001;
- dos juros incidentes sobre o atraso de repasses por parte dos entes.

A rubrica "Despesa Intraorçamentária", para o IPREAF, corresponde à despesa da cota patronal das contribuições previdenciárias dos servidores ativos do Instituto vinculados ao próprio RPPS. Ou seja, trata-se de uma despesa paga ao próprio IPREAF.

B) Créditos Adicionais:

Houve abertura de créditos adicionais, totalizando 2 movimentações, todas como Crédito Suplementar, alterando dentro da mesma rubrica, apenas a fonte de recursos:

- Decreto 080/2019 (06/05/2019):

Suplementa:

14.001.09.272.0003.2143.339040000000 – Serviços de Tec. da Informação - PJ 85.000,00
Fonte: 0.1.53.000000

Anula parcialmente:

14.001.09.272.0003.2143.339039000000 - Outros Serviços de Terceiros PJ 85.000,00
Fonte: 0.1.53.000000

- Decreto 113/2019 (06/05/2019):

Suplementa:

14.001.09.272.0003.2143.339047000000 – Obrigações Tribut. E Contrib. 100.000,00
Fonte: 0.1.50.000000

Anula parcialmente:

14.001.09.272.0003.2143.319005000000 - Outros Benefícios Previdenciários 100.000,00

Adub

Fonte: 0.1.50.000000

C) Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário:

Não houve utilização do Superávit Financeiro para abertura de créditos adicionais, tampouco qualquer reabertura de créditos adicionais que passassem saldo de 2017 para 2018.

D) Atualizações Monetárias autorizadas por lei:

Não houve atualização monetárias.

d) Detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente:

Para melhor compreensão deste tópico replica-se o que o próprio MCASP (6ª Ed., p. 309) explica:


"Como exemplo, pode-se citar a utilização de recursos arrecadados em exercícios anteriores para o pagamento de aposentadorias e pensões do RPPS. No caso do RPPS, inicialmente há mais receitas do que pagamentos de benefícios (fase de capitalização). Para que haja equilíbrio orçamentário, a diferença de valores é lançada como reserva do RPPS do lado da despesa orçamentária. Entretanto, a partir de determinado momento, é provável que haja mais despesas do que receitas, fazendo-se necessário utilizar os recursos que foram anteriormente capitalizados. Assim, a parcela de recursos de exercícios anteriores que será utilizada para complementar os pagamentos de aposentadorias e pensões deverá constar do lado da receita orçamentária a fim de permitir o equilíbrio do orçamento."

Como o IPREAF ainda se encontra na chamada "fase de capitalização", não houve utilização deste artifício.

Alta Floresta - MT, 31 de Janeiro de 2020.



Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo



Roberto De Carli
Contador CRC MT 007888/O-8